LEI Nº 388, DE 26 DE MAIO DE 1958.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Sr. Antonio Ribeiro Viana, a escritura de um lote de terreno situado na Vila "Heliópolis" distrito de Goianápolis, neste Município, com a área de 10.000 mts quadrados, destinados a construção do prédio do grupo escolar a ser instalado naquela vila.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anápolis, em 26 de maio de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO